



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

Lei nº 3.287, de 22 de maio de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Banco Bradesco S/A.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o BANCO BRADESCO S/A.

Parágrafo Único – O objeto do presente Convênio é concessão de empréstimos/financiamento, consignado em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. A minuta do Termo de Convênio passa a fazer parte integrante deste Diploma Legal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 22 de maio de 2013.

  
Laise de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se

  
Pedro Florisbal Machado,

Secretária Municipal de Administração



Bradesco



**Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público**

Nº

**I - Partes**

Nome / Razão Social <b>Banco Bradesco S.A.</b>		CNPJ/MF <b>60.746.948/0001-12</b>	
Endereço <b>Cidade de Deus, s/n</b>	Cidade <b>Osasco</b>	UF <b>SP</b>	CEP <b>06029-900</b>

**Conveniada(a)**

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF/MF	
Endereço	Cidade	UF	CEP

**II - Características do Convênio**

1 - Código	Díg.	Agência	Endereço	
2 - Conta	Díg.	3 - Prazo de Vigência do Convênio	4 - Dia para Envio de Dados para Consignação	
5 - Dia do Pagamento da Folha			6 - Dia Limite para Repasse Até	

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente **Convênio** para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento (**Convênio**), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - De acordo com as condições estabelecidas neste **Convênio**, o **Bradesco** poderá conceder empréstimos e financiamentos a funcionários/servidores do(a) **Conveniada(a)** por este indicados, aqui denominados **Devedores**, mediante:

- (I) celebração de Contratos e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos;
- (II) garantia de consignação em Folha de Pagamento, com observância da margem consignável permitida;
- (III) atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do **Bradesco**; e (IV) preenchimento das demais condições estabelecidas neste **Convênio**.

2ª - O somatório das prestações mensais, referentes aos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na modalidade objeto deste **Convênio** pelo **Bradesco** e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração disponível dos **Devedores** do(a) **Conveniada(a)**, salvo disposição legal em contrário.

Parágrafo Único - Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos **Devedores** terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

3ª - O(A) **Conveniada(a)** obriga-se a prestar ao **Bradesco**, mediante solicitação formal dos **Devedores**, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito ou por meio eletrônico certificado, inclusive: (I) o total já consignado em operações preexistentes; e (II) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para a consignação.

Parágrafo Único - O(A) **Conveniada(a)** assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela retenção dos valores devidos pelos seus **Devedores**, bem como pelo repasse das importâncias consignadas ao **Bradesco**.

4ª - O **Bradesco** efetivará a contratação de empréstimos e financiamentos com os **Devedores** do(a) **Conveniada(a)** desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requisitos e exigências:

- a) sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;
- b) tenham estabelecido vínculo empregatício com o(a) **Conveniada(a)** há no mínimo 6 (seis) meses;
- c) preencham os requisitos relacionados à análise e concessão de crédito.